Guaraziz de Salles Bastos - Secretário

Lei n.º 585 de 18 de maio de 1961

Concede um auxílio e abre crédito especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, decretam, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, autorizada a conceder um auxílio de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinada à banda de "Flor de Lótus", para atender aos serviços de reforma de instrumentos antigos e aquisição de alguns instrumentos novos, bem como confecção de uniformes.

Art 2.º - Para ocorrer as despesas a que se refere o art.º 1.º, fica aberto o crédito especial de Cr$ 30.000,00.

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 18 de maio de 1961

a/ Antonio Xavier - Prefeito Municipal

a/ - Guaraziz de Salles Bastos - Secretário

Lei n.º 586 de 25 de agosto de 1961